



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO E A EMPRESA WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025 – Goiânia-GO, neste ato representado pela Coordenadora Adriane Reis Cruvinel, nomeada pela Portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade nº M4457846 SSP – MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.158.141/0001-37**, sediada na Alameda Tocantins, 125, 27º andar, Conjunto 1902 e 2802, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial Barueri/SP CEP 06.455-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rosa Maria Camargo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº 8.782.010-9, e CPF nº 040.003.628-28, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de serviços de natureza continuada de manutenção em equipamento laboratorial da marca Waters, tendo em vista o que consta no Processo nº **21005.000040/2017-38**, decorrente da **Inexigibilidade nº 14/2017**, e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, alteração qualitativa do objeto e preservação do direito a reajuste nos valores do Contrato nº 09/2017, referente à contratação de serviços de natureza continuada de manutenção em equipamento laboratorial da marca Waters, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico/Plano de Trabalho da Inexigibilidade nº 14/2017, para o atendimento das necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás - LANAGRO-GO, conforme quantitativos listados abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

Razão Social:	WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA				
CPF/CNPJ:	00.158.141/0001-37				
E-mail:	fernanda_camargo@waters.com				
Fone:	(11) 4134-3788				
Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HPLC-MS/MS QUATTRO PREMIER XE, MARCA WATERS, INCLUI UMA VISITA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO E VISITAS ILIMITADAS PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS, COM PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	UNIDADE	1	114.734,58	114.734,58
2	ESTIMATIVA DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA	CONJUNTO	1	150.000,00	150.000,00
Valor Global (R\$)					264.734,58

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de 02/10/2018 a 02/10/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

3.1.1. Para os serviços:

Gestão/Unidade: 130032
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 108028
Elementos de Despesa: 339039-17
PI: LANAGROSDA
Empenho: estimativo
Nº do Empenho: 2018NE800015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

3.1.2. Para os materiais a serem utilizados:

Gestão/Unidade: 130032
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 108028
Elementos de Despesa: 339030-25
PI: LANAGROSDA
Empenho: estimativo
Nº do Empenho: 2018NE800016

3.2. Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2019 (01/01/2019 a 02/10/2019), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa n.º 02/2008.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos nos anexos, da Inexigibilidade nº 14/2017, observado que:

4.1.1. o pagamento para o item 1 será realizado em 12 (doze) parcelas de R\$ 9.561,21 (nove mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos);

4.1.2. o pagamento para o item 2 serão realizados conforme os quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser remetida à CONTRATANTE ou enviada pelo e-mail sec.lanagrogo@agricultura.gov.br no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA a preservação do direito ao reajuste dos preços segundo o índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou outro que venha a substituí-lo, observando o acumulado dos meses de referência da execução do contrato (outubro/2017 a outubro/2018), tão logo seja divulgado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.



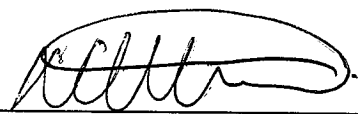
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

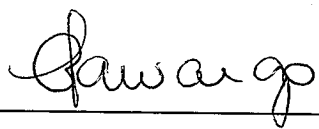
Goiânia, 01 de outubro de 2018.


Representante legal da CONTRATANTE
Valter Ferreira Félix Bueno
Coordenador Substituto
Lanagro-GO


Representante legal da CONTRATADA
Emerson Anunciação
Diretor Geral
Waters Technologies do Brasil Ltda.

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF nº: Nélcio Fleury Filho
Identidade nº: Fiscal Federal Agropecuário
Nº CIF 473


Nome:
CPF nº:
Identidade nº: Fernanda C. Camargo
Representante de Vendas - Serviços
Waters Technologies Do Brasil Ltda
RG: 26.843.772-5